

Lei nº 674/68

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de dois 5º Escrivários desta Municipalidade? - Fláudio Marzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Estadual nº 3.842/67 (Lei Orgânica dos Municípios), Promulga - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria dos Serviços de Contabilidade, um Crédito Especial destinado a atender ao pagamento de dois 5º Escrivários desta Municipalidade, no valor de \$100.000,00 (trezentos mil, cento e vinte cruzeiros novos). Artigo 2º - As despesas para fazer face a presente lei, correrão através do Índice Técnico que fica fazendo parte integrante desta Lei. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de abril de 1968, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 4 de junho de 1968.

- Fláudio Marzucca -

- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data

MTR Capst

- Maria Thelma T. Carrusat -  
- Secretária Substituta -

Índice Técnico - nº 1

A Diretoria de Contabilidade faz saber que a rubrica abaixo já possui excesso de arrecadação, portanto, pode dar cobertura a presente despesa.

1.5.9.901

Outras Receitas

1.5.9.95

Eventuais

no \$ 5.120,00

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 4 de junho de 1968

- Fláudio Marzucca -

- Prefeito Municipal -